



Ata de Reunião - Nº 14/2022



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/05/2022

No dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quinquagésima segunda reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias. Todavia, o Secretário-Executivo informa o recebimento de dois processos eletrônicos contendo notícias de fatos passíveis de providências. Em exame de admissibilidade acerca dos conteúdos dos mencionados processos, assim se manifestam os membros da CET:

- a) Denúncia 1: Processo 53191.007991/2022-31 (declaração inverídica de gestor sobre motivo de visita a unidade): os membros da CET admitem a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 004/2022.
- b) Denúncia 2: Processo 53163.000295/2020-70 (pedido de intervenção da CET para resposta de gestor a pedido de esclarecimentos sobre ato de designação para exercício de função gratificada): os membros da CET, considerando que a Comissão não intervm na gestão das unidades da empresa, mas, dentro de suas competências, atua apurando denúncias ou respondendo a consultas, decidem não admitir o processo para apuração, mas solicitam que o Secretário-Executivo oriente o requerente a, se assim desejar, apresentar denúncia.

Em seguida, é apresentado o do Relatório CET – 006/2022, relativo à Demanda CET – 025/2021, abaixo resumido,o qual é aprovado:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
006/2022	025/2021	53180.003881/2022-20	Coação a empregados para darem ciência em documento.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Após a aprovação do Relatório CET – 006/2022, o Secretário-Executivo presta informações sobre a inscrição da campanha Fortalecendo Valores na Prática em concurso da CGU e sobre as demandas pendentes de relatórios.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA
Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL
Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a), em 03/06/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo, em 05/06/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Melissa de Sousa Silva, Coordenador, em 15/06/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI, em 17/06/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31756463 e o código CRC 026FE519.